



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
FLS. 1666
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as autenticidades dos documentos para **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de abril de 2021.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Presidente da CPL  
Portaria 019/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2667
Rub.	

Processo Administrativo nº 2204001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário municipal de Pedreiras/MA.


AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**  
**CNPJ: 12.026.916/0001-08**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/202 1
FLS.	2668
Rub.	

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201223252
- DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600176531
- ARQUIVAMENTO: 20201223252
- EMPRESA: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjAxNDI4NTRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjU1MjE2MS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2106](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjAxNDI4NTRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjU1MjE2MS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106))

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, natural de São João dos Patos – MA nascido em 28 de Abril de 1985, empresário, portador da RG: 031880152006-3 – SESP – MA e CPF: 038.368.153-70, residente e domiciliado na Avenida São Luis, 08/A – Vila Aparecida, CEP – 65670-000 na cidade de Paraibano - MA, na qualidade de empresário da firma SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, com sede na Avenida São Luis, 08 – Vila Aparecida na mesma cidade de Paraibano Estado do Maranhão, CEP – 65670-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 05 de Maio de 2.010 sob o NIRE N.º 21101721631, devidamente inscrita no CNPJ: 12.026.916/0001-08, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – As atuais atividades que são:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/1202 1
FLS. 2470
Rub. _____

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08**

- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA E LOGRADOUROS)

Ficam neste ato alteradas para:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040011202 1
FLS. 2671
Rub. _____

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08**

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINA, CAPINACAO DE RUA E LOGRADOUROS)  
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  
68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa que é R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais fica neste ato alterado para R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o aproveitamento do acervo desta Empresa, no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) também integralizado neste ato em moeda corrente do pais, passando a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa – SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente empresa girara sob a denominação social de SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, com sede na Avenida São Luis, 08 – Vila Aparecida, CEP- 65670-000 na cidade de Paraibano estado do Maranhão, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ:  
12.026.916/0001-08**

- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTÓRISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS)
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08**

**CALUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA** – O Capital social é de R\$- 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA QUINTA** – A empresa será Administrada pelo seu titular, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA** – O Término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Paraibano – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Paraibano – MA, 08 de Janeiro de 2021.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:29 SOB N° 21600176531.  
PROTOCOLO: 201223252 DE 20/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100363545. CNPJ DA SEDE: 12026916000108.  
NIRE: 21600176531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.  
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
Proc. 220.400/2021  
FLS. 2675  
Rub. 1  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 12.026.916/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.333937-5

**Razão Social:** SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SAO LUIS

**Número:** 8 **Complemento:**

**Bairro:** VILA APARECIDA

**Município:** PARAIBANO **UF:** MA

**CEP:** 65670000 **DDD:** **Telefone:** 81181729

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.026.916/0001-08

Data da Emissão : 23/02/2021

Hora da Emissão : 10:20:18

Código de Controle da Certidão : DEC8.CBE9.8110.A24C

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/02/2021, com validade até 22/08/2021.

[Página Anterior](#)



PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2021
FLS. 2678
Rub. _____

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167645/21

Data da

31/05/2021 13:15:10

Inscrição Estadual: 123339375

CPF/CNPJ: 12026916000108

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Endereço: AVE SAO LUIS, 8 CEP: 65670000

Telefone: (99)81181729

Município: PARAIBANO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/06/2021 12:28:30

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

PEDREIRAS/MA
Proc. 220409/2021
FLS. 7639
Rub. Certidão de Dívida Ativa

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 037711/21**Data de Validade:** 28/09/2021**Data de Emissão:** 31/05/2021 13:17:04**Inscrição Estadual:** 123339375**CPF/CNPJ:** 12026916000108**Razão Social:** SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PEDREIRAS/MA
Proc. 22.01021/2021
FLS. 2680
Rub. _____

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 12.026.916/0001-08

**Razão social:** SEBASTIAO ALVES DOS REIS

Resultado da consulta em 09/06/2021 14:36:32

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.026.916/0001-08

Razão social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201225730397702
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301280011884073
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501193627753504
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401441769758135
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501512715543310
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011707555898976959
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122903533282180318
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121002332243084034
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112102313474924656
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110201352721580790
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101404065510357931
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092502471648989205
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602080020092139
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081803155370636978
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003010577279641
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071103142056345266
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202093881216310
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032404054646453236
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030502585321129552
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021502482654172223
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012702432131090037
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010805044939206325
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122004311965462751
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113004184189865472
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111103382704809289
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102304122017135049
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100403355245992231
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091505271421921860
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082705294958379305
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080803521306052143
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072003443852670600



Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070102462083798904
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061203375416468925

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/202 1
FLS. 2682
Rub. _____

Resultado da consulta em 09/06/2021 14:38:43

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204091/2021
FLS.	7603
Rub.	_____e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO ALVES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Certidão nº: 385911/2021

Expedição: 08/01/2021, às 09:40:29

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO ALVES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.026.916/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 844271/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	Chave: bW51Z
Proc. 220400V202	1
FLS. 7679	
Rub.	

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Registro: 0000012635

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 20/01/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO LUIS, 08, VILA APARECIDA, PARAIBANO, MA, 65670000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/01/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012635EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303132545. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCELLE JARDIM VALE

Registro: 1116199149

CPF: 032.036.563-88

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 844271/2021**  
**Emissão: 06/04/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: bW51Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1111489505

CPF: 041.228.563-02

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO BOTELHO MARQUES

Registro: 1111488827

CPF: 027.053.283-86

Data Início: 11/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS

CPF: 038.368.153-70

Função: EMPRESARIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.07/001/2021
FLS. 2685
Rub. _____





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 847571/2021**  
**Emissão: 26/05/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: 5CWA0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2680
Rub. 1

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI  
Registro: 1111489505  
CPF: 041.228.563-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 05/12/2012

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 18/10/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005428963  
CNPJ: 37.864.375/0001-00  
Data Início: 22/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI  
Registro: 0000012635  
CNPJ: 12.026.916/0001-08  
Data Início: 03/07/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814742/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída
Proc. 220400/2021
FLS. 2687
2009, do Confea, que

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO TRINTA E TRABULSI**  
Registro: **1111489505MA** RNP: **1111489505**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180151185** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/01/2018** Baixada em: **08/05/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**  
Endereço do contratante: **RUA DR. NINA RODRIGUES** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**  
Contrato: **001/2018** Celebrado em: **03/01/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 1.808.626,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA SÃO MIGUEL** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **SÃO MIGUEL**  
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**  
Data de início: **15/01/2018** Conclusão efetiva: **15/11/2018**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;**

**Observações**

**CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.**

Número da ART: **MA20190240108** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2019** Baixada em: **17/05/2019**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**  
Endereço do contratante: **RUA DR. NINA RODRIGUES** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**  
Contrato: **001/2018** Celebrado em: **03/01/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 1.808.626,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA SÃO MIGUEL** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **SÃO MIGUEL**  
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**  
Data de início: **15/01/2018** Conclusão efetiva: **15/11/2019**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 1284.21 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 53 - EXECUCAO 85.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado;**

**Observações**

**COMPLEMENTAÇÃO DO PRAZO DEVIDO A UM ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2018 E INCLUSÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES (HIDRO-SANITÁRIOS, ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNCIO).**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220402/202 1
FLS.	2687
Rub.	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

CREA-MA

814742/2019

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 814742/2019  
30/05/2019, 09:38  
CW39D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW39D



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202 1
FLS. 2689
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Ref: CONTRATO Nº 001/2018

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

1. DADOS GERAIS

- Contrato nº 001/2018
- Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.
- Local dos serviços: Travessa São Miguel, S/N, Bairro: São Miguel, Vargem Grande - MA, CEP: 65430-000.
- Valor total dos serviços: R\$ 1.808.626,00 (Um Milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- Início dos serviços: 15/01/2018
- Término do prazo de execução: 29/04/2019

2. DADOS DA CONTRATANTE

- Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- CNPJ: 05.648.738/0001-83
- Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - Ma, CEP: 65430-000.

3. DADOS DA CONTRATADA

- Razão Social: Primos Empreendimentos Ltda
- CNPJ: 00.642.415/0001-69
- Endereço: Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís - MA. CEP: 65.070-650.
- Registro no CREA/CAU: 000001015-5/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	n.º do CREA/CAU	Nível de atuação	Período de participação nos serviços
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI	ENG. CIVIL	111148950-5	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019

30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	7690
Rub.	

VINICIUS ALMEIDA VERAS	ENG. CIVIL	111502630-5	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	ENG. CIVIL	111332627-1	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019

5. SERVIÇOS PRESTADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	Instalação provisória de água	unid.	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00
1.5	Barracões provisórios (deposito, escritorio, vestiario e refeitório) com piso cimentado	m <sup>2</sup>	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	1.510,23
1.7	Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 m <sup>2</sup> )	m	55,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	80,00
2	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>		
2.1	<b>EDIFICAÇÃO</b>		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldramas)	m <sup>3</sup>	298,47
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m <sup>3</sup>	146,87
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	298,47
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	98,77
2.2	<b>MURETA</b>		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m <sup>3</sup>	11,26
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	17,74
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	6,39
2.3	<b>CASTELO D'água</b>		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m <sup>3</sup>	5,78
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,06

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 220400/1202 1  
FLS. 7691  
Rub. \_\_\_\_\_

3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico	m <sup>2</sup>	108,97
3.1.2	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	193,68
3.1.3	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09
3.1.4	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	25,36
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAVES		
3.2.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	707,67
3.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55
3.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	40,93
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'água		
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	56,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	unid.	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,96
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	7,20
3.3.5	Armação aço CA 50, para 1,0 m <sup>3</sup> de concreto	kg	6,48
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	4,71
3.4	MURETA BLOCOS		
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	52,50
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,97
3.4.3	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	21,39
3.4.4	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	34,35

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/2021

FLS. 2692

Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

3.4.5	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,91
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38
3.5	<b>MURETA VIGAS BALDRAME</b>		
3.5.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m²	28,49
3.5.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91
3.5.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	<b>CONCRETO ARMADO PILARES</b>		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	m²	459,20
4.1.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
4.1.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19
4.2	<b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	m²	714,44
4.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.152,73
4.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19
4.3	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>		
4.3.1	Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10
4.4	<b>CONCRETO ARMADO MURETA PILARES</b>		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, 30/05/2019 em  
emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2693
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

4.4.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,82
4.4.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,80
5	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>		
5.1	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>		
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14
5.2	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56
5.2.6	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63
5.3	<b>ALVENARIA DA MURETA</b>		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12
6	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>		
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019,  
em  
30/05/2019  
emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDEIRAS/MA
Proc. 2204001202 1
FLS. 2654
Rub. _____

6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	4,00
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	16,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	m²	11,20
6.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	unid.	51,00
6.3	<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,58
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72
6.3.4	Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40
6.3.5	Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
6.3.6	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44
6.3.7	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
6.4	<b>PORTAS DE VIDRO PV</b>		
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61
6.5	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO JA</b>		
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,75

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2605
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,60
6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,03
6.5.5	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	2,10
6.5.6	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90
6.5.10	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.12	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.14	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.5.15	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	m²	20,25
6.6	<b>VIDROS</b>		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e Instalação	m²	10,70
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e Instalação	m²	11,40
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28
6.7	<b>ESQUADRIA GRADIL METALICO</b>		
6.7.1	Gradil metalico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e Instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65480-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/2021
FLS. 2696
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	m²	145,20
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação	m²	13,50
<b>7 SISTEMAS DE COBERTURA</b>			
7.1	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.426,85
7.2	Telha Sanduíche metálica	m²	1.283,33
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25
7.4	Calha em chapa metálica N.º 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15
7.5	Rufo em chapa de Aço Galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20
<b>8 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67
<b>9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>			
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	m²	686,67
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traço 1:4,5 espessura 0,5 cm	m²	2.028,45
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m²	629,61
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	9,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m²	7,49
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	15,17
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	136,50
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em  
emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 220709/202 1
FLS. 2697
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m <sup>2</sup>	498,03
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m <sup>2</sup>	738,27
<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
<b>10.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m <sup>2</sup>	386,12
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m <sup>2</sup>	226,97
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	m <sup>2</sup>	355,53
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	394,33
10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	27,90
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	22,68
10.1.10	Rodape vinílico h=5cm	m	191,30
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m <sup>2</sup>	345,98
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	28,22
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 8,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	67,22
10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	m <sup>2</sup>	4,86
10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré moldadas 5MPa	m <sup>2</sup>	8,64
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pré moldado, rejuntado com argamassa, incluindo Escavação e reaterro	m	23,10
10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m <sup>3</sup>	7,60
10.2.8	Gramas batatais em placas	m <sup>2</sup>	368,56
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3451-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, 30/05/2019 em  
emissão



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





PEDREIRAS/MA
Proc. 220409/2021
FLS. 2698
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos	m <sup>2</sup>	2.028,45
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m <sup>2</sup>	2.715,32
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	498,03
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	101,10
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	19,13
11.6	Pintura epóxi 02 demãos	m <sup>2</sup>	172,17
12	Instalação HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável 1/2" 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78
12.1.2	Tubo PVC soldável 1/2" 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11
12.1.3	Tubo PVC soldável 1/2" 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43
12.1.4	Tubo PVC soldável 1/2" 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77
12.1.5	Tubo PVC soldável 1/2" 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95
12.1.6	Tubo PVC soldável 1/2" 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33
12.1.7	Tubo PVC soldável 1/2" 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74
12.1.8	Tubo PVC soldável 1/2" 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e instalação	unid.	4,00
12.1.10	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e instalação	unid.	4,00
12.1.11	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e instalação	unid.	1,00
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e instalação	unid.	4,00
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalação	unid.	3,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalação	unid.	81,00
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalação	unid.	2,00
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação	unid.	36,00
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalação	unid.	16,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeitura devargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em  
emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/202 1
FLS.	2699
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	24,00
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	30,00
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	15,00
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.30	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
12.1.31	Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.32	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.33	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.34	Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.35	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.36	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	151,00
12.1.37	Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.38	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.39	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.40	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.41	Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	10,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraDEVargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW3SD

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/202 /
FLS.	2700
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.42	Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.43	Joelho de redução 90° soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.44	Joelho 90° soldável com rosca 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.45	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.46	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	88,00
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm 3/4"	unid.	15,00
12.1.48	Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	14,00
12.1.49	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	37,00
12.1.50	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.51	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	13,00
12.1.52	Te 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	12,00
12.1.53	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.54	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	9,00
12.1.55	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.56	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.57	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	28,00
12.1.58	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.59	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.60	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.61	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.62	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.63	Te redução 90° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.64	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.65	Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2"	unid.	1,00
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	unid.	26,00
12.1.67	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário	unid.	26,00
12.2	TUBULACOES E CONEXÕES METAIS		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2021
FLS. 201
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.2.1	Registro da esfera 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.2	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e Instalação	unid.	8,00
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.2.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	31,00
12.2.12	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	15,00
13	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
13.1.1	Tubo de PVC Å 100mm, fornecimento e Instalação	m	237,27
13.1.2	Tubo de PVC Å 150mm, fornecimento e Instalação	m	107,14
13.1.3	Curva curta 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	52,00
13.1.4	Joelho 45 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	25,00
13.1.5	Joelho 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.6	Te sanitário 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.7	Junção simples 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
13.2	<b>ACESSÓRIOS</b>		
13.2.1	Relo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Å 100mm	unid.	24,00
13.2.2	Caixa de areia sem greiha 80x80cm	unid.	20,00
14	<b>Instalação SANITÁRIA</b>		
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e Instalação	m	213,06
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e Instalação	m	125,81

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de impressão: CW39D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2702
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e Instalação	m	136,81
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e Instalação	m	92,42
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e Instalação	m	37,60
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	unid.	37,00
14.7	Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e Instalação	unid.	97,00
14.8	Curva PVC 90° curta 75mm fornecimento e Instalação	unid.	23,00
14.9	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e Instalação	unid.	7,00
14.10	Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e Instalação	unid.	4,00
14.11	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e Instalação	unid.	62,00
14.12	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	49,00
14.13	Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e Instalação	unid.	26,00
14.14	Joelho PVC 90° 75mm fornecimento e Instalação	unid.	35,00
14.15	Joelho PVC 90° 50mm fornecimento e Instalação	unid.	3,00
14.16	Joelho PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2" fornecimento e Instalação	unid.	65,00
14.18	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	25,00
14.19	Junção PVC simples 100mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.20	Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.21	Junção PVC simples 75mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	5,00
14.22	Junção PVC simples 75mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.23	redução excêntrica PVC 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	6,00
14.24	redução excêntrica PVC 75mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	5,00
14.25	Te PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	1,00
14.26	Te PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.27	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	11,00
14.28	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	20,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/202 /  
FLS. 2103  
Rub. \_\_\_\_\_ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

14.29	Te PVC sanitário 150mm 100mm fornecimento e instalação	unid.	2,00
14.30	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e instalação	unid.	19,00
14.31	Te PVC sanitário 75mm 75mm fornecimento e instalação	unid.	4,00
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	unid.	19,00
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00
14.34	Caixa de gordura simples CG 37cm	unid.	7,00
14.35	Caixa de inspeção 60x60cm	unid.	17,00
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	unid.	1,00
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	unid.	30,00
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	unid.	39,00
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	unid.	1,00
14.40	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	unid.	1,00
15	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
15.1	Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação fornecimento e instalação	unid.	2,00
15.2	Bacia Sanitaria Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	unid.	4,00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	unid.	20,00
15.4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalação	unid.	26,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	unid.	22,00
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Å- HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e instalação	unid.	3,00
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e instalação	unid.	15,00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigolto ou equivalente	unid.	4,00

Rua Dr. Mina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019  
emitida em



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, às 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 220409/202 1  
 FLS. 7209  
 Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	unid.	6,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	unid.	7,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/cosviador para duchas elétricas, código 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	unid.	15,00
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	unid.	2,00
15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
15.18	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	unid.	15,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	unid.	15,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	unid.	11,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	unid.	32,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	22,00
15.25	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	16,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
 30/05/2019, 14:51

Chave de impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	unid.	8,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	unid.	4,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.1.ESC, fornecimento e instalação	unid.	1,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	unid.	1,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	unid.	188,00
15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60
<b>16 Instalação DE GAS COMBUSTÍVEL</b>			
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16
16.3	Tubo de Aço Galvanizado A 3/4", inclusive conexões	m	43,00
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	m	42,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	unid.	3,00
16.6	Valvula esfera A 3/4" NPT 300	unid.	4,00
16.7	União 3/4" NPT 300	unid.	3,00
16.8	Niple 3/4" NPT 300	unid.	8,00
16.9	Niple 1/2" NPT 300	unid.	4,00
16.10	Niple 1/4" NPT 300	unid.	4,00
16.11	Te redução 3/4"x1/2"	unid.	1,00
16.12	redução 1/2" x 1/4"	unid.	1,00
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	unid.	2,00
16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	unid.	2,00
16.15	Joelho 1/2" NPT 300	unid.	2,00
16.16	Regulador 1Aº estagio com manometro	unid.	1,00
16.17	Manometro NPT 1/4", 0 a 300 psi	unid.	1,00
16.18	Mangueira Flexivel	m	2,00
16.19	Regulador 2Aº estagio com registro	unid.	2,00
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	unid.	1,00
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	unid.	1,00
<b>17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>			
17.1	Extintor ABC 6KG	unid.	7,00
17.2	Extintor CO2 6KG	unid.	1,00
17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	unid.	2,00
17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	unid.	7,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340

prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019

30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

17.5	Tubo aço Carbono 2 1/2"	m	1,25
17.6	Niple duplo Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	10,00
17.7	Te Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	4,00
17.8	Tubo Aço Galvanizado 65mm 2 1/2" x 2 1/2"	m	65,27
17.9	Adaptador storz roscas internas 2 1/2"	unid.	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	unid.	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo-storz engate rapido dupla 1 1/2" x 1 1/2"	unid.	3,00
17.12	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	unid.	3,00
17.13	Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm	unid.	6,00
17.14	Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"	unid.	3,00
17.15	redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"	unid.	3,00
17.16	Registro globo 2 1/2" 45Â°	unid.	3,00
17.17	Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2"	unid.	3,00
17.18	Tampao de FoFo 50x50cm	unid.	1,00
17.19	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	unid.	5,00
17.20	Valvula de retencao vertical 2 1/2"	unid.	2,00
17.21	União assento de ferro conico macho femea 2 1/2"	unid.	4,00
17.22	Luminaria de emergencia com lampada fluorecente 9W de 1 hora	unid.	40,00
17.23	Marcação no Piso 1 x 1m para extintor	m²	8,00
17.24	Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante	m²	3,00
17.25	Conjunto motobomba	unid.	2,00
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	unid.	2,00
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saída de emergencia	unid.	14,00
17.28	Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem "Saída	unid.	3,00
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio	unid.	8,00
18	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>		
18.1	<b>CENTRO DE Distribuição</b>		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em emita



Certidão nº 814742/2019  
 30/05/2019, 14:51  
 Chave de Impressão: CW39D  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.1.4	Quadro de Distribuição de embultr, completo, (para 50 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trflico e acessorios)	unid.	2,00
18.1.5	Quadro de medicao fornecimento e instalação	unid.	1,00
18.2	<b>DISJUNTORES</b>		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	unid.	22,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	unid.	7,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	unid.	19,00
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	unid.	26,00
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	unid.	10,00
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	unid.	1,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	unid.	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	unid.	4,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	unid.	2,00
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	unid.	8,00
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	unid.	1,00
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	unid.	1,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR 100A	unid.	3,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR 25A	unid.	3,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR 63A	unid.	1,00
18.2.16	Interruptor bipolar DR 80A	unid.	1,00
18.2.17	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	unid.	28,00
18.2.18	Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA	unid.	8,00
18.3	<b>ELETRODUTOS E ACESSORIOS</b>		
18.3.1	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Å20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	559,40
18.3.2	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Å25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	298,90
18.3.3	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Å16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	6,00
18.3.4	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Å32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	241,80
18.3.5	Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Å40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	15,60
18.3.6	Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Å50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	14,70
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	164,60
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	2,30
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevatgemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, emitida em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2708
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00
18.3.14	Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	unid.	2,00
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e Instalação	unid.	262,00
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4" fornecimento e Instalação	unid.	10,00
18.3.17	Caixa da passage PVC Octogonal 3" fornecimento e Instalação	unid.	205,00
18.4	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	7.957,10
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mm <sup>2</sup>	m	502,00
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mm <sup>2</sup>	m	2.335,30
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mm <sup>2</sup>	m	602,80
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #13 mm <sup>2</sup>	m	267,50
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mm <sup>2</sup>	m	41,40
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mm <sup>2</sup>	m	235,90
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mm <sup>2</sup>	m	6,90

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradovargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
FLS. 2709
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm <sup>2</sup>	m	259,80
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm <sup>2</sup>	m	10,30
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm <sup>2</sup>	m	138,00
18.5	<b>ELETROCALHAS</b>		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10
18.5.8	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	unid.	7,00
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	unid.	3,00
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	unid.	6,00
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	unid.	18,00
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	unid.	22,00
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	unid.	19,00
18.5.14	Tala plana perfurada 50mm	unid.	38,00
18.5.15	Tala plana perfurada 76mm	unid.	6,00
18.5.16	Tala plana perfurada 100mm	unid.	4,00
18.6	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	unid.	137,00
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	unid.	2,00
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	unid.	2,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	unid.	36,00
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	unid.	18,00
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	unid.	6,00
18.6.7	Luminárias sobrepôr 2x36W completa	unid.	8,00
18.6.8	Luminárias embutir 2x16W completa	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
 prefeitura@vargemgrande.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2204001/2021  
 FLS. 7710  
 Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.6.9	Luminárias embutir 2x36W completa	unid.	103,00
18.6.10	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	unid.	40,00
18.6.11	Luminária de piso, com lampada vapor metálico 70W	unid.	9,00
18.6.12	Projektor com lampada de vapor metálico 150W	unid.	4,00
18.6.13	Projektor com lampada de vapor metálico 250W	unid.	1,00
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	unid.	18,00
<b>19</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>		
19.1	Tubo PVC soldável 1/2" 25 mm, inclusive conexões	m	153,39
19.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	unid.	23,00
19.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	unid.	28,00
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	unid.	7,00
<b>20</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>		
<b>20.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>		
20.1.1	Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6	unid.	3,00
20.1.2	Switch de 48 portas	unid.	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	unid.	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	unid.	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	1,00
20.1.7	Perfil de montagem	unid.	1,00
20.1.8	Anel organizador de cabos	unid.	2,00
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	unid.	2,00
20.1.10	Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecimento e instalação	unid.	1,00
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	unid.	2,00
<b>20.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>		
20.2.1	Cabo UTP 6 (24AWG)	m	1.268,50
20.2.2	Cabo coaxial	m	341,00
<b>20.3</b>	<b>CABOS DE conexão</b>		
20.3.1	Cabos de conexões 1/2" Patch cord categoria 6 2,5 metros	unid.	28,00
<b>20.4</b>	<b>TOMADAS</b>		
20.4.1	Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	unid.	28,00
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	unid.	14,00
20.4.3	Central PABX 24 portas	unid.	1,00
<b>20.5</b>	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>		
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	unid.	5,00
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação	unid.	41,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em  
 emitida



Certidão nº 814742/2019  
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW399D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2711
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

20.6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, $\bar{A}$ 1", fornecimento e instalação	m	50,40
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado, $\bar{A}$ 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10
20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado, $\bar{A}$ 2", fornecimento e instalação	m	22,00
20.6.6	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74
21 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	unid.	1,00
21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85
21.3	Chapéu chinês em alumínio	m	1,00
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m <sup>3</sup> /h com duto flexível kit	unid.	2,00
22 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
22.1	Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00
22.2	Vergalhão CA 25 # 10 mm <sup>2</sup>	m	42,00
22.3	Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583	unid.	12,00
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00
22.5	Presilha em latão	unid.	24,00
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	unid.	1,00
22.7	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	39,00
22.8	Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m.	unid.	13,00
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup>	m	5,00
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	330,00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	260,00
22.12	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	unid.	4,00
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	unid.	12,00
23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
23.1 GERAIS			
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	unid.	1,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW390  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas




 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02
23.1.5	Bancos de concreto	m²	7,22
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	3,62
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	m	106,80
23.2	CAIXA D'água 30.000L		
23.2.1	Alca de icamento	unid.	2,00
23.2.2	Suporte da luz piloto	unid.	1,00
23.2.3	Suporte para cinto de segurança	unid.	1,00
23.2.4	Suporte para Para raio	unid.	1,00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97
23.2.7	Chapa de aço Carbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto	kg	1.702,30
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforma projeto	unid.	1,00
23.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08
23.2.11	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08
23.2.12	Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	SERVIÇOS FINAIS		
24.1	Limpeza final da obra	m²	1.510,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida


 Certidão nº 814742/2019  
 30/05/2019, 14:51  
 Chave de Impressão: CW39D  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

 Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
 prefeituraevargemgrande@gmail.com


PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104001/202 1
FLS.	2913
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande – Ma, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
Sec. de Educação  
Domingos Thiago Braz de Carvalho  
Secretário de Educação

Sérgio Oliveira Barros  
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande  
CREA: 1114753416

Sérgio Oliveira Barros  
Eng. Civil  
CREA: 1114753416



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019  
30/05/2019, 14:51  
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com






EMPRESA FÁCIL/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	7719
Rub.	

# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210636068
- DATA DO PROTOCOLO: 09/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600176531
- EMPRESA: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

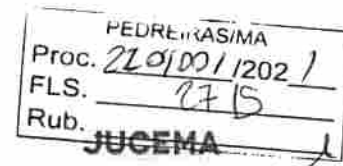
 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDcxMTA4NTBfVGVyYW9BdXRlbnRpeY2FjYW9fTUUFFMjEwMDQ0NDg1N18yMTA2MzYwNjgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_f](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDcxMTA4NTBfVGVyYW9BdXRlbnRpeY2FjYW9fTUUFFMjEwMDQ0NDg1N18yMTA2MzYwNjgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_f))



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103190749 em 07/05/2021, protocolo 210636068. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
Número de Registro:	21600176531
CNPJ:	12026916000108
Município:	Paraibano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS	
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA	MA007311/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 11:08:51 SOB Nº 20210636068.  
PROTOCOLO: 210636068 DE 07/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103190749. NIRE: 21600176531.  
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 220400/1202/1  
FLS. 1716  
Rub. \_\_\_\_\_

# APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0334293**

Proposta: **2988786**

Controle Interno (Código Controle): **191834844**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0334293.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME

CNPJ: 12.026.916/0001-08 - AV SAO LUIS 8 - PARAIBANO - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293  
Proposta: 2988786  
Controle Interno (Código Controle): 191834844  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.843,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.843,62	02/06/2021	30/09/2021

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	297,11
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>297,11</b>

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
01/06/2021

Nº Carnê  
10124169

Valor(R\$)  
297,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
S REDEBENEFICIÁRIOS  
Proc. 22040011202 /  
FLS. 2719  
Rub. \_\_\_\_\_

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202 1
FLS. 2210
Rub. _____

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2704001/2021  
FLS. 2721  
Rub. \_\_\_\_\_

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/001/202 1
FLS. 1722
Rub.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2209/00 (2021)  
FLS. 2723  
Rubricados pela

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/202\_1

FLS. 2724

Rub. \_\_\_\_\_

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220909/202 1
FLS.	225
Rub.	2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 21041091/2021
FLS. 776
Rub. 1

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRASIMA  
Proc. 2209004202 1  
FLS. 277  
Rub. \_\_\_\_\_

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001202 1
FLS. 2718
Rub. _____

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293

Proposta: 2988786

Controle Interno (Código Controle): 191834844

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRASIMA
Proc. 220/09/202 1
FLS. 2723
Rub. e

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293  
 Proposta: 2988786  
 Controle Interno (Código Controle): 191834844  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000



PEDRE .AS/MA  
 Proc. 2209001/202 1  
 FLS. 1771  
 Rub. \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

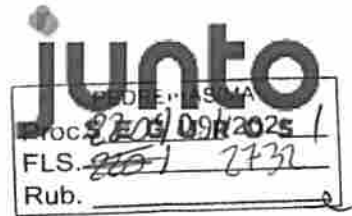
**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334293  
Proposta: 2988786  
Controle Interno (Código Controle): 191834844  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334293.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0334293**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: